

VR DO ROCK - A quinta edição do VR do Rock começa nesta sexta-feira (dia 10) e vai até o domingo (dia 12) na Ilha São João. Os shows foram escolhidos pelo público e os vencedores foram Charlie Brown Junior, que se apresenta na sexta; Pitty, que canta no sábado; e NX Zero, que faz show no domingo. Entre as bandas da região, o primeiro lugar ganha a gravação de mil DVDs e CDs e o segundo lugar, 1000 CDs.



CULTURA PARA TODOS - O projeto Cultura para Todos, que acontece todas as terças-feiras no Cine 9 de Abril em duas sessões, às 19 e às 21 horas, terá atração internacional. Billy Paul se apresenta no dia 28 de setembro. Na próxima semana tem Diogo Nogueira e atração especial na quarta-feira (dia 15): o espetáculo musical Avenida Q será apresentado às 18h30min e 21h30min. Os ingressos devem ser trocados por um litro de leite em caixinha na bilheteria do cinema.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 939

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

9 DE SETEMBRO DE 2010

Coleta seletiva já atinge 100 toneladas por mês em Volta Redonda

Programa iniciado em março em todos os bairros da cidade beneficia duas cooperativas de catadores

O lixo, considerado em muitos municípios como um estorvo, tem sido uma solução para a inclusão social de várias famílias, além da preservação ambiental, em Volta Redonda. Com a implantação do programa de Coleta Seletiva no município, em março, já são recolhidas mensalmente em todos os bairros de Volta Redonda 100 toneladas de material reciclável.

De acordo com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, responsável pelo serviço, os resultados do programa vêm aumentando dia a dia. Nada começo funcionando 100%. Mas a coleta seletiva melhorou muito, a evolução vem sendo gradativa e a adesão da população e a qualidade do material coletado têm aumentado muito.

As 100 toneladas de material reciclável coletadas por mês são divididas em três partes: um terço é destinado ao projeto Reciclar VR, outro terço para a cooperativa Folha Verde, e o terço restante tem o resultado da venda destinado para a compra das sacolas utilizadas no programa.

As sacolas podem ser obtidas no caminhão de coleta, nas associações de moradores dos bairros, ou ainda pela Linha Verde (08000 240 445). Durante a coleta, as sacolas recolhidas cheias são substituídas por sacolas vazias.

Atualmente a coleta seletiva é feita em todos os bairros de Volta Redonda, em dias e horários alternados. A agenda com o horário, dia

e bairros atendidos pode ser obtida no site da prefeitura – www.portalvr.com.br.

A Coleta Seletiva funciona com quatro caminhões, dois de dia e dois à noite. Sílvio explicou ainda que a Prefeitura lançou um programa de Educação Ambiental, em parceria com a UniFoa (Centro Universitário de Volta Redonda), com uma série de palestras realizadas em escolas e empresas da cidade. As palestras podem ser agendadas pela Linha Verde (08000 240 445).

A secretaria acredita que a melhora no volume e qualidade da coleta seletiva se deve principalmente aos programas educacionais. A melhoria da participação na coleta com certeza está vinculada aos programas de Educação Ambiental. E alguns bairros tem tido melhores resultados que outros.

A idéia é estruturar o programa ainda mais. Volta Redonda tem potencial muito grande para desenvolver a coleta seletiva. Estruturar ainda melhor a coleta é um desafio constante. Além disso, novas cooperativas também podem ser criadas.

Ainda existem muitos catadores autônomos, e está acontecendo um problema: eles já sabem o dia e a hora da coleta, e estão passando nos bairros antes dos caminhões e recolhendo o material separado pelos moradores. O melhor era que eles se juntassem e fizessem novas cooperativas, o que melhoraria muito o trabalho e a renda deles.



Bolsa aprendizagem da FBG tem aumento

Os cerca de 80 adolescentes da Fundação Beatriz Gama (FBG) que participam do projeto social Programa Social Educando Adolescente Assistido, terão aumento no valor da bolsa aprendizagem de R\$ 130 para R\$ 200. Este é mais um incentivo para os cerca de 292 adolescentes que são atendidos pela entidade municipal com a concessão do incentivo da bolsa para ingressarem no mercado de trabalho.

É bom lembrar que a bolsa aprendizagem não caracteriza salário, nem emprego, porque os jovens que atu-

am nas praças, zoológico, secretarias e autarquias municipais estão sendo treinados para quando chegam ao mercado de trabalho, aos 18 anos de idade, possam desempenhar suas funções profissionais de maneira tranquila, madura, responsável, conforme o objetivo do Programa Social Educando Adolescente Assistido.

O projeto social, que tem uma carga horária máxima de 4 horas por dia, visa a capacitação, oferecendo condições ao adolescente para quando chegar ao mercado de tra-

balho com 18 anos, esteja pronto para exercer uma atividade profissional. O projeto social é mais um instrumento para aprender do que para trabalhar. Este prioriza a pontualidade, a assiduidade, responsabilidade, higiene pessoal e a convivência social. Existem critérios para entrar no programa que são as necessidades do adolescente, as necessidades da família e o adolescente tem que saber administrar o recurso financeiro que recebe. O programa existe em função da escola, por isso a importância da freqüência escolar.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.717

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O PROJETO "ESCOLA PARA PAIS".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Volta Redonda o projeto "Escola para Pais", devendo constar do calendário anual da rede municipal de ensino, a disponibilização de cursos, palestras e atividades direcionadas aos pais e responsáveis, abordando temas ligados à educação de crianças, jovens e adolescentes e as dificuldades que possam encontrar ao longo desse caminho.

Artigo 2º - Preferencialmente, os temas serão escolhidos juntamente pelo corpo discente, docente, direção, pais e/ou responsáveis e Conselho Escolar, e os palestrantes terão notadamente conhecimento e abordagens que contribua com educadores, pais e/ou responsáveis nos desafios e transformações que envolvem a educação, a família, os pais e a escola.

Artigo 3º - O Município deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela escola, o acesso de pais e/ou responsáveis e alunos, aos serviços de saúde e assistência social.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.845

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Nacional de Alimentação do Escolar/PNAE** - Material de Consumo, **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** - Obras e Instalações, **Programa de Educação Básica com Recursos Federais** - Material de Consumo, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.08.122.0077.2.142	33903000.05	006.010	R\$ 690.000,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.23	006.255	R\$ 1.000.000,00
0.06.12.361.0094.2.137	33903000.92	006.280	R\$ 490.000,00
		TOTAL	R\$ 2.180.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Aquisição de Próprios para a Educação** - Aquisição de Imóveis, **Programa Contrapartida de Convênios** - Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Captação de Recursos Externos – Convênios Diversos** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa Suplementação Alimentar** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio a Aprendizagem** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa de Equoterapia para Educação Especial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Dinheiro Direto na Escola** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo e Material Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0078.1.134	44906100.28	006.040	R\$ 500.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	33903600.00	006.080	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	33903900.00	006.085	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	44905100.00	006.090	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903000.92	006.140	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903200.92	006.145	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903600.92	006.150	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903900.92	006.155	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0358.2.070	33903900.00	006.170	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0056.2.078	33903600.28	006.240	R\$ 200.000,00
0.06.12.361.0064.2.081	33903900.28	006.245	R\$ 230.000,00
0.06.12.361.0094.2.138	33903900.11	006.315	R\$ 20.000,00
0.06.12.361.0094.2.138	44905200.11	006.320	R\$ 20.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.00	006.380	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.00	006.395	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903600.00	006.410	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903900.00	006.425	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	44905200.00	006.440	R\$ 40.000,00
0.06.12.122.0072.2.072	33903600.23	006.460	R\$ 20.000,00
0.06.12.122.0086.2.074	33903900.23	006.490	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 2.180.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 11.841, de 23 de agosto de 2010.

Palácio 17 de Julho, 30 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.846

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Contratação por Tempo Determinado (3), na SMA; **Programa Segundo Tempo** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SME; **Programa de Assistência Social Geral (PAC)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.122.0021.2.062	33900400.00	004.010	R\$ 100.000,00
0.09.27.122.0102.2.048	33903600.18	009.020	R\$ 100.000,00
0.11.08.244.0140.1.153	33903900.92	011.145	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Telefonia** – Equipamentos e Material Permanente, na SMA; **Programa Segundo Tempo** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME; **Programa Centro de**

Referência da Juventude – Obras e Instalações, Programa de Construção de Pista de Skate Vertical – Obras e Instalações, na SMEL; Programa de Apoio Comunitário – Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	44905200.40	004.075	R\$ 50.000,00
0.04.24.722.0028.2.089	44905200.00	004.155	R\$ 50.000,00
0.09.27.122.0102.2.048	33903900.18	009.030	R\$ 40.000,00
0.09.27.812.0108.2.166	44905100.00	009.415	R\$ 40.000,00
0.09.27.812.0108.2.174	44905100.00	009.420	R\$ 20.000,00
0.11.08.244.0138.2.152	44905100.00	011.095	R\$ 25.000,00
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.848

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Publicação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG; **Programa da Dívida Contratada Interna** – Juros Sobre a Dívida por Contrato, na SMF; **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA; **Programa de Eventos Culturais do Município** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0002.2.155	33903900.00	001.015	R\$ 500.000,00
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 700.000,00
0.04.04.302.0027.2.064	33903900.40	004.070	R\$ 100.000,00
0.08.13.392.0096.2.099	33903900.00	008.075	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 1.800.000,00	

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Despesas com Pagamento de Precatórios** – Sentenças Judiciais e o **Programa de Despesas com Pagamento de Precatórios Parcelados** – Sentenças Judiciais (5), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.12.04.122.0155.1.162	44909100.00	012.040	R\$ 800.000,00
0.12.04.122.0156.2.161	33909100.00	012.045	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.800.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.849

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa da SMEL

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, terá seu valor acrescido conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0226.2.015	33903904.99	050.240	R\$ 600.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores do elemento de despesa

– Contratação por Tempo Determinado (3), na SMEL, terá seu valor acrescido conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0102.2.048	33903900.18	009.030	R\$ 40.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.812.0108.2.166	44905100.00	009.415	R\$ 40.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.812.0108.2.174	44905100.00	009.420	R\$ 20.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905100.00	011.095	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0138.2.152	44905200.00	011.100	R\$ 25.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) – Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor

</tbl_struct

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.854

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa do FMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa Ações Estrutura de Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Saúde**, terá o seu valor acrescido conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.304.0228.2.011	33903600.20	050.600	R\$ 100.000,00
0.50.10.304.0228.2.011	33903600.20	050.600	R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesas (30) Material de Consumo e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **Programa Ações Estrutura de Vigilância Sanitária, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.304.0228.2.011	33903000.20	050.585	R\$ 50.000,00
0.50.10.304.0228.2.011	33903900.20	050.605	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.855

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Obras e Instalações, Programa de Incentivo à Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores – CISMEPA – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0211.2.002	44905100.99	050.080	R\$ 500.000,00
0.50.10.301.0232.2.007	44905200.20	050.405	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 540.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atendimento Básico Fixo – Obras e Instalações, – Programa de Incentivo à Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores – CISMEPA – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0227.2.009	44905100.20	050.310	R\$ 500.000,00
0.50.10.301.0232.2.007	33903000.20	050.390	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 540.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 108/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 10524/2010** - em favor da empresa **LUZES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10525/2010** - em favor da empresa **LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10526/2010** - em favor da empresa **MARIA IZABEL FERREIRA PRODUÇÕES-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10528/2010** - em favor da empresa **MARIA IZABEL FERREIRA PRODUÇÕES-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10527/2010** - em favor da empresa **MARIA IZABEL FERREIRA PRODUÇÕES-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 109/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 10555/2010** - em favor da empresa **PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10557/2010** - em favor da empresa **PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO DISPENSA LICITAÇÃO

Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Convênio nº 135/2007

Processo nº 71000.003986/2007-01

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Valor: R\$ 31.992,00(trinta e um mil e novecentos e noventa e dois reais)

Material de Distribuição Gratuita

Fonte: Federal

Dotação Orçamentária: 0.11.08.244.0138.2.152

Categoria Econômica: 3.3.9.0.32.00-92

Código Reduzido: 011.070

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº4960/2008 PMVR/VR

FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTADA VALENÇADE RESP.LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DISPENSA LICITAÇÃO

Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta

Convênio nº 135/2007

Processo nº 71000.003986/2007-01
 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
 Valor: R\$ 37.888,00(trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
 Material de Distribuição Gratuita
 Fonte: Federal
 Dotação Orçamentária: 0.11.08.244.0138.2.152
 Categoria Econômica: 3.3.9.0.32.00-92
 Código Reduzido: 011.070
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº4959/2008 PMVR/R
 FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES HORTIGRANJEIROS

Secretaria Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 036/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1593/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **24 de Maio de 2010**, o **Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “**PINTURA DA PRAÇA NEI DO VALE**”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 1593/2010, Ordem de Serviço nº 022/2010 e **Contrato nº 017/2010**.

Volta Redonda, 24 de maio de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 038/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14914/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **21 de Junho de 2010**, o **Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ITAGUAÍ NO BAIRRO BELMONTE**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 14914/2009, Ordem de Serviço nº 025/2010 e Contrato nº 202/2010.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 039/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04/06/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**PINTURA DA PRAÇA NEI DO VALE**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 1593/2010 e Contrato 176/2010.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
 Eng. Enderson Ulysses Leal
 Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 04 de junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 041/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3568/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **28 de Junho de 2010**, o **Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “**REPARO NA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SECADES**, no Trecho entre a Rua 2 e a Av. São Lucas, no Bairro **SÃO LUCAS**”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3568/2010, Ordem de Serviço nº 028/2010 e Contrato nº 223/2010.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 043/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/04/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS OBRAS**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14628/2009 e Contrato 013/2010.

Eng. Enderson Ulysses Leal
 Eng. Wilson Ferreira Abreu
 Eng. Antônio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 045/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18/04/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM NA GROTA DA LOURA, NO BAIRRO ELDORADO**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14713/2009 e Contrato 429/2009.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
 Eng. Antônio Silva de Oliveira
 Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 18 de Abril de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 046/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/07/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**Revestimento asfáltico com CBUQ na Av. GETÚLIO VARGAS – CENTRO**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14074/2009 e Contrato 015/2010.

Eng. Enderson Ulysses Leal

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa

Volta Redonda, 14 de Julho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 047/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3005/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **21 de Junho de 2010**, o **Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “**PINTURA DAS PRACAS: MONTEIRO DA SILVA; CELY CRUZ-JARDIM EUROPA; DURVAL FERREIRA DE ANDRADE-BELMONTE; AO LONGO DA RUA 401-SANTA TEREZA; DA RUA 412-SANTA TEREZA; NA RUA 83-RÚSTICO; ENGENHEIRO CARLOS FEST-SESSENTA**”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3005/2009, Ordem de Serviço nº 030/2010 e Contrato nº 227/2010.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 048/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/07/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 7813/2009 e Contrato 260/2009.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
 Eng. Wilson Ferreira Abreu
 Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 16 de Julho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 049/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21/07/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**PINTURA DAS PRACAS: MONTEIRO DA SILVA; CELY CRUZ-JARDIM EUROPA; DURVAL FERREIRA DE ANDRADE-BELMONTE; AO LONGO DA RUA 401-SANTA TEREZA; DA RUA 412-SANTA TEREZA; NA RUA 83-RÚSTICO; ENGENHEIRO CARLOS FEST-SESSENTA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3005/2010 e Contrato 227/2010.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
 Eng. Wilson Ferreira Abreu
 Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 21 de Julho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 033/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.742-2	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.003-6	2007	I.P.T.U.	865,95
00.883.749-0	EUGENIO MARTINS	6.061.0013.003-5	2009	I.P.T.U.	100,68
00.883.750-3	EUGENIO MARTINS	6.061.0013.004-3	2009	I.P.T.U.	151,24
00.883.743-0	GUMERCINDO DO ROSARIO	4.207.0248.001-0	2005	I.P.T.U.	172,38
00.883.744-9	GUMERCINDO DO ROSARIO	4.207.0248.001-0	2006	I.P.T.U.	201,10
00.883.745-7	GUMERCINDO DO ROSARIO	4.207.0248.001-0	2007	I.P.T.U.	158,01
00.883.746-5	JOSE GOMES RIBEIRO FILHO	2.060.0022.000-2	2005	I.P.T.U.	91,50
00.883.747-3	JOSE GOMES RIBEIRO FILHO	2.060.0022.000-2	2006	I.P.T.U.	108,14
00.883.748-1	JOSE GOMES RIBEIRO FILHO	2.060.0022.000-2	2007	I.P.T.U.	74,86
00.883.751-1	SAMOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	3.322.0325.000-9	2007	I.P.T.U.	54,58

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE AGOSTO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Silvia Helena Gracil Machado
 Diretora DAI/SMF

E P D / V R

M. J. S. Machado
 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 Gerente
 DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 034/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.753-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0246.000-7	2008	I.P.T.U.	140,13
00.883.754-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0259.000-8	2008	I.P.T.U.	93,96
00.883.755-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0269.000-2	2008	I.P.T.U.	131,56
00.883.752-0	JOSE CORREA PRIMO	4.195.0011.000-6	2007	I.P.T.U.	43,81
00.883.756-2	JOSE GERALDO MONTES MELO	3.337.0173.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE AGOSTO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Silvia Helena Gracil Machado
 Diretora DAI/SMF

E P D / V R

M. J. S. Machado
 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 Gerente
 DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 035/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDENS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.891-7	A P C C CARVALHO COMERCIO E DI	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.834-8	ADELINO DA SILVEIRA BRUM E OUT	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	309,56
00.883.882-8	ADHEMAR BARBOSA DA SILVA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.883-6	ADHEMAR BARBOSA DA SILVA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.876-3	ADILSON ANTONIO R. DA SILVA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.794-5	ADILSON DE SOUZA CONCEICAO ME	043.758/00-2	04/08	I.S.S.	16.892,26
00.883.795-3	ADILSON DE SOUZA CONCEICAO ME	043.758/00-2	2008	MULTA DIV. ORIGENS	2.460,16
00.883.830-5	AFONSO DIONISIO DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	1.219,21
00.883.818-6	AJAR BORGES BARCELLOS FILHO E	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	125,12
00.883.819-4	AJAR BORGES BARCELLOS FILHO E	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	125,12
00.883.816-0	ALINE MORAES DE OLIVEIRA FERRE	042.494/00-1	08/09	I.S.S.	365,04
00.883.768-6	ALOIZIO DE ASSIS DAMIANI	027.817/00-8	08/09	I.S.S.	442,11
00.883.817-8	AMARILDO SOARES DA SILVA	048.852/00-7	2009	I.S.S.	185,07
00.883.776-7	ANANIAS DE VOLTA REDONDA AGENC	048.608/00-9	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.858-5	ANDERSON DE MEDEIROS BOTELHO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.793-7	ANDERSON LEAL DE JESUS	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	82,12
00.883.769-4	ANDREIA REIS DOS SANTOS	044.315/00-7	08/09	I.S.S.	1.019,33
00.883.781-3	ANTONIO ARMINDO FILHO	002.240/00-9	04/05	I.S.S.	1.057,51
00.883.782-1	ANTONIO ARMINDO FILHO	002.240/00-9	2005	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.873-9	ANTONIO CLAUDIO ROSA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.789-9	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	1.257,49
00.883.788-0	ARTE E MANIA ART.METALURG.COM.	019.186/00-2	2007	MULTA DIV. ORIGENS	102,04
00.883.758-9	ATAIDE LUIZ CAMPOS	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.942,20
00.883.787-2	AUTO ESCOLA SANTA CECILIA LTDA	010.548/00-9	2007	MULTA DIV. ORIGENS	102,04
00.883.852-6	C J A HOSPEDARIA LTDA ME	039.998/00-2	04/09	I.S.S.	4.704,27
00.883.824-0	CARLA S A FERREIRA REPRESENTAC	046.733/00-0	07/08	I.S.S.	19.606,44
00.883.854-2	CARRARO E SOUZA DECORACOES E S	041.433/00-9	04/09	I.S.S.	19.416,02
00.883.836-4	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.837-2	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.838-0	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.839-9	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.840-2	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	469,97
00.883.841-0	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.842-9	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.843-7	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.844-5	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.845-3	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.846-1	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.847-0	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.310,31
00.883.859-3	CASA DA LUA DIST.DE BEBIDAS E	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.771-6	CLAUDIA FRANKLIN PALMEIRA LOPE	045.513/00-7	2008	I.S.S.	349,56
00.883.761-9	CLAUDIO FELGA GOBBI	042.968/00-3	07/09	I.S.S.	438,37
00.883.783-0	COLIM CONSERVACAO E EMPREITADA	000.206/00-8	04/05	I.S.S.	300.885,54
00.883.784-8	COLIM CONSERVACAO E EMPREITADA	000.206/00-8	2005	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.878-0	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.879-8	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.874-7	DAMIAO MEDEIROS	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 035/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.760-0	DANIELLE BATISTA PACHECO	047.289/00-7	07/09	I.S.S.	609,41
00.883.860-7	DORGIVALDO DA SILVA SERRA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.798-8	ECLAIR ALVES TEIXEIRA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.149,03
00.883.869-0	ELAINE HIROMI NAKAMURA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.867-4	EMMANUEL ROGERIO COUTO	045.594/00-7	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,04
00.883.705-6	ESQUADRILHA E VIDMACARIA RETIRO	019.021/00-3	04/09	I.S.S.	8.177,40
00.883.856-9	EUSTACIO E ASSIS IND.E COM.DE	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.865-8	FERNANDO MOURA DOS SANTOS	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.862-3	GENTE ARTEIRA E COM.DE MOVEIS	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.773-2	GESILENE MARIA DA SILVA	047.079/00-2	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,04
00.883.893-3	GOLDEMIR CHAGAS	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.797-0	HELENA MIRANDA DE FARIA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	280,63
00.883.881-0	ITALO GRANATO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,04
00.883.877-1	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.849-6	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO E O	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	1.582,04
00.883.832-1	JOCSA ANTONIO DA SILVA ME	048.226/00-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.833-0	JOCSA ANTONIO DA SILVA ME	048.226/00-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.799-6	JORGE DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	290,58
00.883.850-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	82,52
00.883.851-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	103,42
00.883.848-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.079,41
00.883.765-1	JOSE ELLER	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.675,03
00.883.786-4	JUST IN TIME LOGISTICA TRANSP	041.573/00-5	04/07	I.S.S.	12.141,12
00.883.867-9	KRAUSE E MARTINS CONFECOES LT	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.895-0	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.883.796-1	LUIZ ANTONIO RIBEIRO VIEIRA	035.823/00-3	07/09	I.S.S.	517,81
00.883.866-6	M F SOARES SERVICOS DE AUTO EL	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.827-5	MADALENA MONTEIRO	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	131,89
00.883.894-1	MADEREIRIA IRMÃOS SILVA LIDA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.790-2	MANOEL ESTEVAO/ALZIRIA A.ESTEVA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	121,84
00.883.791-0	MANOEL ESTEVAO/ALZIRIA A.ESTEVA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	85,09
00.883.792-9	MANOEL ESTEVAO/ALZIRIA A.ESTEVA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	102,63
00.883.770-8	MARCELA DE FATIMA MAIA MENEGHI	047.712/00-7	07/08	I.S.S.	251,62
00.883.831-3	MARCO CHAGAS E ESPOSA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	81,83
00.883.886-0	MARIA DE FATIMA GOLCALVES RAMO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	547,10
00.883.870-4	MARIA EMILIA FERREIRA DE PAULA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.872-0	MARIA EMILIA TEIXEIRA DE PAULA	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.861-5	MARIA SUELY DA SILVA MENDES	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,04
00.883.884-4	MARIO VITOR LOPES NETTO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.764-3	MATERIAL DE CONSTRUCAO CARVALH	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	942,64
00.883.778-3	MILENIUM AGENCIAMENTO DE CREDI	046.188/00-2	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.896,97
00.883.780-5	MILENIUM AGENCIAMENTO DE CREDI	046.188/00-2	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.800-1	MOLICA EMPRED. IMOBILI	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	13.927,20
00.883.855-0	NATALIA ALVES ELEUTERIO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.767-8	NELIO JOSE DE PAIVA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	3.106,95
00.883.772-4	O T Z INDUSTRIA E COMERCIO LTD	025.482/00-9	04/08	I.S.S.	25.135,86
00.883.888-7	OLGA MARIA DO NASCIMENTO	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 035/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.863-1	P R DA SILVA ALVES OFICINA E L	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.897-6	PASTELARIA E LANCHONETE SIMPAT	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	499,87
00.883.823-2	PAULO CESAR CAMPOS FERREIRA	048.274/00-3	2009	I.S.S.	277,65
00.883.826-7	PC METODOS E SISTEMAS LTDA	029.561/00-0	04/09	I.S.S.	29.520,04
00.883.820-8	PEDRO MARQUES	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	103,31
00.883.864-0	PORTUGAL PEREIRA PROD.E ARTIGO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.857-7	FUELLA ENERGIA SOLAR LTDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.875-5	RAIMUNDO NASCIMENTO ANDRADE	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.766-0	REGINA ROSA FLORENTINO E OUTRO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	285,06
00.883.777-5	RIBEIRO E CUNHA COMERCIO DE VE	049.766/00-7	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.828-3	RITA DA SILVA AVELINO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	94,41
00.883.829-1	RITA DA SILVA AVELINO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	103,02
00.883.890-9	ROGERIO GONCALVES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.822-4	ROSANGELA DUARTE INFORMATICA	036.287/00-8	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.762-7	SANTA CRUZ E ADVOGADOS ASSOCIA	046.322/00-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.757-0	SEBASTIAO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,08
00.883.898-4	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.607,97
00.883.885-2	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	1.551,05
00.883.825-9	SETTING PRODUCOES LTDA	034.743/00-6	04/09	I.S.S.	122.123,66
00.883.896-8	SINPERJ SIND.PATRONAL DAS MICR	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.800-3	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	310,49
00.883.801-1	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	310,49
00.883.802-0	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	310,49
00.883.803-8	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	310,49
00.883.804-6	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	327,40
00.883.805-4	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	302,52
00.883.806-2	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	357,26
00.883.807-0	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	327,40
00.883.808-9	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	357,26
00.883.809-7	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	302,52
00.883.810-0	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	310,49
00.883.811-9	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	310,49
00.883.812-7	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.260,00
00.883.813-5	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.050,00
00.883.853-4	TATICA INFORMATICA LTDA	047.844/00-0	08/09	I.S.S.	13.014,40
00.883.814-3	TITANIO COMERCIO E LOCACAO DE	042.066/00-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.775-9	TULLER E SILVA COMERCIO DE VEI	047.491/00-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.774-0	UNION COMERCIO DE AUTOMOVEIS L	047.460/00-8	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.892-5	VANDERLEI ESTEVES MARTINS	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.868-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.815-1	VINICIUS GUIMARAES	029.032/00-8	08/09	I.S.S.	365,04
00.883.821-6	VIRGINIA DA CONCEICAO PEREIRA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	91,53
00.883.889-5	VITOR CARLOS ELETTRICA DE AUTOM	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.883.759-7	VOLCAR 2005 VEICULOS LTDA ME	046.184/00-7	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.835-6	WANDERLEY DE SOUZA SILVA E OUT	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	91,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

EDITAL N. 035/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	-----------	---------	----------------

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE AGOSTO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Silvia Helena Machado
Machado
Diretora DDA/SMF

EPD / VR

MC
Mádala Apº Sudá Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENCIAMENTO
DDA/DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 036/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.903-4	ANTONIO RAUL DE SOUZA	3.337.0264.000-5	2008	I.P.T.U.	93,96
00.883.909-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMO	3.337.0089.000-4	2008	I.P.T.U.	43,84
00.883.900-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0245.000-1	2008	I.P.T.U.	207,03
00.883.901-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0247.000-2	2008	I.P.T.U.	104,72
00.883.902-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0249.000-3	2008	I.P.T.U.	159,75
00.883.905-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0281.000-8	2008	I.P.T.U.	89,16
00.883.907-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0248.000-8	2008	I.P.T.U.	93,79
00.883.908-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0084.000-7	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.910-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0090.000-0	2008	I.P.T.U.	43,84
00.883.911-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0164.000-1	2008	I.P.T.U.	107,22
00.883.906-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0213.000-7	2008	I.P.T.U.	408,32
00.883.912-3	FRANCISCO SAVIO FERNANDES SERE	3.337.0172.000-5	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.904-2	IVAN DE JESUS FEIJO	3.337.0275.000-5	2008	I.P.T.U.	175,41
00.883.899-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0596.000-5	2008	I.P.T.U.	28,70
00.883.913-1	RAQUEL DA CRUZ BATISTA BASTOS	4.082.0007.000-3	2007	I.P.T.U.	36,50
00.883.914-0	RAQUEL DA CRUZ BATISTA BASTOS	4.082.0007.000-3	2008	I.P.T.U.	36,50
00.883.915-8	RAQUEL DA CRUZ BATISTA BASTOS	4.082.0007.000-3	2009	I.P.T.U.	36,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE AGOSTO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIRETORIA DE FAZENDA
Silvia Helena Batista Bastos
 Diretora DAI SMF

E P D / V R

Mádala Ay Sudano Machado
 DIVISAO DA GESTAO ATIVA
 G E S T A O
 DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 037/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.917-4	ALBERTO DUQUE BELIOTE/ INGRI D	3.005.0032.001-1	2006	I.P.T.U.	53,08
00.883.918-2	ALBERTO DUQUE BELLOTE/INGRI D.	3.005.0032.004-6	2006	I.P.T.U.	239,01
00.883.970-0	ALDEN DOS SANTOS NEVES E O U T	3.327.0016.003-2	2009	I.P.T.U.	100,71
00.883.991-3	ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS	4.095.0013.000-0	2010	I.P.T.U.	2.878,46
00.883.961-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMO	3.337.0089.000-4	2008	I.P.T.U.	163,96
00.883.957-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0186.000-1	2008	I.P.T.U.	578,07
00.883.962-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0090.000-0	2008	I.P.T.U.	174,15
00.883.963-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0164.000-1	2008	I.P.T.U.	44,58
00.883.987-5	CARLOS MAGNO MARTINS TEIXEIRA	3.094.0028.001-1	2009	I.P.T.U.	93,85
00.883.988-3	CARLOS MAGNO MARTINS TEIXEIRA	3.094.0028.010-0	2009	I.P.T.U.	207,32
00.883.989-1	CARLOS MAGNO MARTINS TEIXEIRA	3.094.0028.011-9	2009	I.P.T.U.	199,06
00.883.992-1	CARMEN KAZUKO UEDA KOYAMA	4.032.0036.000-0	2010	I.P.T.U.	752,29
00.883.985-9	CASA PRINCEZINHA	5.036.0001.000-3	2008	I.P.T.U.	118,65
00.883.986-7	CASA PRINCEZINHA	5.036.0001.000-3	2009	I.P.T.U.	1.423,98
00.883.972-7	COHAB-VR	5.145.0207.001-5	2009	I.P.T.U.	192,56
00.883.971-9	COHAB/VR	5.145.0207.000-7	2009	I.P.T.U.	40,64
00.883.928-0	CONCEICAO SOBREIRA NEVES	5.261.0112.000-7	2008	I.P.T.U.	261,66
00.883.929-8	CONCEICAO SOBREIRA NEVES	5.261.0112.000-7	2009	I.P.T.U.	261,64
00.884.005-9	DJALMA SILVEIRA	5.118.0004.005-5	2010	I.P.T.U.	105,04
00.883.983-2	FALCOES DE ACO MOTO CLUB-FAMC	5.036.0031.000-7	2008	I.P.T.U.	63,10
00.883.984-0	FALCOES DE ACO MOTO CLUB-FAMC	5.036.0031.000-7	2009	I.P.T.U.	757,38
00.883.927-1	HEITOR BARNABE E E S P O S A	3.287.0006.000-5	2007	I.P.T.U.	296,17
00.883.932-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0596.000-5	2008	I.P.T.U.	146,54
00.883.973-5	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0032.000-0	2008	I.P.T.U.	125,30
00.883.974-3	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0032.000-0	2009	I.P.T.U.	125,29
00.883.975-1	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0067.000-0	2008	I.P.T.U.	66,42
00.883.976-0	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0067.000-0	2009	I.P.T.U.	66,42
00.883.977-8	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0072.000-8	2008	I.P.T.U.	142,93
00.883.978-6	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0072.000-8	2009	I.P.T.U.	142,93
00.883.979-4	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0088.000-5	2008	I.P.T.U.	99,01
00.883.980-8	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0088.000-5	2009	I.P.T.U.	99,80
00.883.981-6	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0090.000-6	2008	I.P.T.U.	161,41
00.883.982-4	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0137.000-0	2009	I.P.T.U.	212,38
00.883.930-1	JOSE HUGO CASTELO BRANCO	2.197.0086.000-6	2007	I.P.T.U.	675,76
00.883.931-0	JOSE HUGO CASTELO BRANCO	2.197.0086.000-6	2008	I.P.T.U.	810,92
00.883.990-5	JOSE PAULO SANTOS E ESPOSA	3.317.0545.002-2	2009	I.P.T.U.	10,81
00.883.958-1	LOTEADORA ROMA NAPOLI LTDA.	3.340.0033.000-4	2008	I.P.T.U.	40,96
00.883.959-0	LOTEADORA ROMA NAPOLI LTDA.	3.340.0033.000-4	2009	I.P.T.U.	54,63
00.883.960-3	LOTEADORA ROMA NAPOLI LTDA.	3.340.0033.000-4	2010	I.P.T.U.	54,63
00.883.916-6	MARIA APARECIDA DA SILVA	4.102.0044.001-5	2006	I.P.T.U.	229,54
00.883.993-0	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.004-0	2005	I.P.T.U.	129,51
00.883.994-8	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.004-0	2006	I.P.T.U.	151,09
00.883.995-6	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.004-0	2007	I.P.T.U.	118,71
00.883.996-4	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.004-0	2008	I.P.T.U.	118,71
00.883.997-2	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.004-0	2009	I.P.T.U.	118,71
00.883.998-0	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.004-0	2010	I.P.T.U.	118,71
00.883.999-9	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.006-6	2005	I.P.T.U.	337,84

TURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 037/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.000-8	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.006-6	2006	I.P.T.U.	363,82
00.884.001-6	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.006-6	2007	I.P.T.U.	285,86
00.884.002-4	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.006-6	2008	I.P.T.U.	285,86
00.884.003-2	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.006-6	2009	I.P.T.U.	285,87
00.884.004-0	MARTA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.076.0025.006-6	2010	I.P.T.U.	285,87
00.883.964-6	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0330.000-1	2008	I.P.T.U.	114,86
00.883.965-4	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0330.000-1	2009	I.P.T.U.	229,76
00.883.966-2	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0330.000-1	2010	I.P.T.U.	229,76
00.883.967-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0330.001-0	2008	I.P.T.U.	35,12
00.883.968-9	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0330.001-0	2009	I.P.T.U.	70,26
00.883.969-7	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0330.001-0	2010	I.P.T.U.	70,27
00.883.933-6	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.000-2	2005	I.P.T.U.	199,94
00.883.934-4	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.000-2	2006	I.P.T.U.	233,26
00.883.935-2	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.000-2	2007	I.P.T.U.	183,28
00.883.936-0	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.000-2	2008	I.P.T.U.	183,28
00.883.937-9	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.000-2	2009	I.P.T.U.	183,28
00.883.938-7	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.000-2	2010	I.P.T.U.	183,28
00.883.939-5	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.001-0	2005	I.P.T.U.	123,94
00.883.940-9	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.001-0	2006	I.P.T.U.	144,60
00.883.941-7	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.001-0	2007	I.P.T.U.	113,61
00.883.942-5	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.001-0	2008	I.P.T.U.	113,61
00.883.943-3	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.001-0	2009	I.P.T.U.	113,61
00.883.944-1	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.001-0	2010	I.P.T.U.	113,61
00.883.945-0	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.002-9	2005	I.P.T.U.	119,90
00.883.946-8	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.002-9	2006	I.P.T.U.	173,19
00.883.947-6	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.002-9	2007	I.P.T.U.	93,25
00.883.948-4	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.002-9	2008	I.P.T.U.	93,25
00.883.949-2	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.002-9	2009	I.P.T.U.	93,25
00.883.950-6	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.002-9	2010	I.P.T.U.	93,25
00.883.951-4	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.003-7	2005	I.P.T.U.	274,59
00.883.952-2	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.003-7	2006	I.P.T.U.	295,71
00.883.953-0	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.003-7	2007	I.P.T.U.	232,34
00.883.954-9	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.003-7	2008	I.P.T.U.	232,34
00.883.955-7	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.003-7	2009	I.P.T.U.	232,35
00.883.956-5	MAURICIO MENEGUCCI PIZZOLANTE	4.220.0001.003-7	2010	I.P.T.U.	232,34
00.883.919-0	RAYMUNDO CANDIDO PEREIRA	4.208.0104.000-0	2007	I.P.T.U.	122,25
00.883.920-4	RAYMUNDO CANDIDO PEREIRA	4.208.0104.001-9	2007	I.P.T.U.	48,55
00.883.921-2	RAYMUNDO CANDIDO PEREIRA	4.208.0104.002-7	2007	I.P.T.U.	31,83
00.883.922-0	RAYMUNDO CANDIDO PEREIRA	4.208.0104.003-5	2007	I.P.T.U.	48,91
00.883.924-7	RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO	4.109.0016.002-3	2007	I.P.T.U.	1.451,46
00.883.925-5	RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO	4.109.0016.002-3	2008	I.P.T.U.	2.902,94
00.883.926-3	RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO	4.109.0016.002-3	2009	I.P.T.U.	2.902,94
00.883.923-9	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.017-7	2009	I.P.T.U.	287,41

TURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 037/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVAÇÃO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 23 DE AGOSTO DE 2010					
VISTO:					
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETORA DA SMF	SILVIA HELENA GOMES Machado	E P D / V R	DIVIDA ATIVA	DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
					GELENTE
					DDA/DAI

EDITAL Nº 136/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **IVSON DE MORAES ALEXANDRE TRANSPORTES ME** que conforme a Decisão nº 0488/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0264/2010.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 137/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **WAGNER VALENTE DE MESQUITA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04561/09 em 24 de novembro de 2009, por infração dos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 001980/07

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 138/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **DIBENS LEASING S/A**

ARRENDAMENTO MERCANTIL que foi lavrado o Auto de Infração nº 03614/08 em 26 de agosto de 2008, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Att: Auto de Infração avulso

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 139/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04773/10 em 27 de janeiro de 2010,

por infração do Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 13559/08

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 140/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04774/10 em 27 de janeiro de 2010, por infração do Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 13559/08

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 141/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **BATISTA CARRAMANHOS E OLIVEIRA LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº 09004/10 em 02 de fevereiro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 04916/03, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 142/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CHARLIEANE DA SILVA PEREIRA NUNES** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04418/09 em 14 de outubro de 2009, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 0296/09

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 349/2010

CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**.

OBJETO: Remanejamento das redes elétricas aéreas para subterrâneas na Av. Amaral Peixoto, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.10.25.452.0120.2.024.33903900.08 - SMSP (N.E. nº 03.378-0, de 30/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.074.420,31 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.583/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 350/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO**.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação de veículos de transporte coletivo, em perfeito estado de funcionamento, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, dentro do Município, firmado em 03/08/2009 (CONTRATO Nº 188/2009).

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0049.2.080.33903900.28 (N.E. nº 03.892-0, de 20/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.212/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 351/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **F. POSSIDENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, firmado em 25/09/2009 (CONTRATO Nº 277/2009).

DOTAÇÃO: 0.04.04.122.0021.2.062.33903900.00 - SMA (N.E. nº 03.789-0 de 13/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.239/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 352/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **ENTIDADE LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ**.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao estabelecimento de parceria para viabilizar a implementação e o desenvolvimento de atividades educacionais, firmado em 03/02/2010 (CONTRATO Nº 011/2010).

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33504300.23 (N.E. nº 03.845-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 128.566,24 (cento e vinte e oito mil qui-

nhetos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.624/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 353/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DE BARRA MANSA-AACBM**.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à prestação dos serviços com atividades de fomentação da prática desportiva e recreativa com ênfase nas diretrizes curriculares para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, firmado em 20/08/2009 (CONTRATO Nº 215/2009).

DOTAÇÃO: 0.06.12.122.0079.2.071.33903900.23 - SME (N.E. nº 03.849-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 51.420,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.952/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 354/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de MURO DE CONTENÇÃO NA RUA 3 DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VILA RICA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 23/07/2010 (CONTRATO Nº 278/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.786-0, de 13/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.803,20 (sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.716/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 355/2010

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARINA FLORES E PLANTAS LTDA-ME**.

OBJETO: Fornecimento de PACOTES DE FLORES NATURAIS, VÉU, VELA DE CERA E PACOTE DE FEIXE DE CEDRO, para serem utilizados na ornamentação de corpos.

DOTAÇÃO: 0.10.08.244.0125.2.029.33903000.00 (N.E. nº 03.663-0, de 06/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.495/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 356/2010

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AGRO-VET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**.

OBJETO: Fornecimento de GRAMA BATATAIS em placa de 30 x 30 cm, necessária para gramar campos de futebol existentes no Loteamento Condado do Ipê (Rua Guatambu), no Complexo Roma e no Núcleo Coroados, no Bairro Água Limpa.

DOTAÇÃO: 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 03.762-0, de 11/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e qua-

renta reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.773/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 357/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa V TEMPO-NI FARIA TRANSPORTE E TURISMO ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS: PROJOVEM, COPADIARINHO E BOMBEIRO MIRIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

DOTAÇÃO: 0.11.08.122.0264.2.157.33903900.00 - SMAC (N.E. nº 03.664-0, de 06/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.423,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.385/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 358/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A & A DE SOUZA MAP PINTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Execução dos serviços de PINTURA NA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER SITUADA NA RUA CRAVINAS, B, Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. nº 03.839-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.795,50 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.433/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 359/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A & A DE SOUZA MAP PINTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Execução dos serviços de PINTURA DE PASSARELA, situada no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMS (N.E. nº 03.635-0, de 06/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 50.172,80 (cinquenta mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.509/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 360/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A & A DE SOUZA MAP PINTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Execução da obra de PINTURA EM MURO DO RESTAURANTE POPULAR (ATERRADO), MURO COM JARDINEIRA NAAV. GETÚLIO VARGAS E AV. DA INTEGRAÇÃO (ATERRADO), CABINE DE TV (RODOVIÁRIA), PASSARELA E MUROS NA PRAÇA THEREZINHA PIRES GUERREIRO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.

E. nº 03.838-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 39.682,50 (trinta e nove mil e seiscientos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.040/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 361/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO E ACES-SIBILIDADE DAS RUAS 1º DE MAIO, CINCINATO BRAGA E VER. LUIZ F. GUIMARÃES, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.841-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 136.650,87 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.342/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 362/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R J FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

OBJETO: Execução da obra de PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CON-TENÇÃO DE ENCOSTAS E REVESTIMENTO DE TALUDE, na Rua Castro Alves, próximo ao nº 226, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.840-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 76.860,52 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.576/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 363/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DA QUADRA, situada na Rua 326, no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.859-0, de 18/08/2010) e 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.92 - SMO (N.E. nº 03.860-0, de 18/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 238.116,40 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.223/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 364/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTA-TEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de JUNTAS DA PONTE MURILO C. DOS SANTOS, situada na Av. Lucas Evangelista, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/07/2010 (CONTRATO No 260/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.167/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 365/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo em mais 2,30419% dos valores relativos ao serviço de limpeza urbana consistente em coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, firmado em 10/03/2010 (CONTRATO Nº 049/2010).

DOTAÇÃO: 0.10.04.452.0119.2.023.33903900.00 - SMSP (N.E. no 03.855-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 622.133,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.498/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 366/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução do serviço de PINTURA DE PRAÇAS E QUADRAS DOS BAIRROS CANDELÁRIA, SÃO CRISTÓVÃO E NOVA SÃO LUIZ, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.33903000.00 - SMO (N.E. no 03.633-0, de 06/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 61.049,68 (sessenta e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.974/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 367/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO BAIRRO PARQUE DAS GARÇAS ROMA II, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. no 03.858-0, de 18/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.704,53 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais e cinqüenta e três centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.091/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 368/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LIONS CLUBE, Bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.842-0, de 17/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 59.528,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.343/2010

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO N.º 781 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 02 de setembro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de JUNHO de 2010, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 782 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 02 de setembro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de JULHO de 2010, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

Conselho Municipal de Educação**HOMOLOGAÇÃO N.º 48 / 2010**

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo da **CRECHE ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO**, situada na Avenida Mariana do Carmo Nogueira Reis, nº 120, bairro Vila Mury, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Ludmilla Duarte de Oliveira – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 24/08/2010, retroagindo seus efeitos legais a 10/08/2010.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

ELENIR DA SILVA

Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 49 / 2010

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o acréscimo de uma sala de aula, na **CRECHE HOTELZINHO ACONCHEGO – S.O.S.**, situada na Rua Pompeu, nº 235, bairro Voldac, nesta Cidade, que passa a ter uma capacidade física de 57 (cinquenta e sete) alunos na Creche e 43 (quarenta e três) na Pré-Escola.

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 24/08/2010, retroagindo seus efeitos legais a 18/05/2010.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

ELENIR DA SILVA

Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 50 / 2010

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo do **CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER**, situado na Av. Antônio de Almeida nº 577, bairro Retiro, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Talita Albertassi – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão do CME de 24/08/2010, com validade até 31/12/2010.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

ELENIR DA SILVA

Presidente do CME/VR

PORTARIA N.º 03 / 2010

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL SÃO PEDRO**.

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear as Supervisoras Municipais JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 286.036, SYNARA SOARES DE CARVALHO CURY, matrícula nº. 286.303 e VIVIANE DA SILVAGOMES PIRES, matrícula nº. 287.989, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL SÃO PEDRO**, situado na Rua 64, nº. 100, bairro Sessenta, em Volta Redonda - RJ.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisora JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

ELENIR DA SILVA

Presidente do CME/VR

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME/VR

FURBAN- Fundo Comunitário**PORTARIA Nº 0095/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6821/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de agosto de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de projeto de cálculo de estrutura metálica e levantamento topográfico, para implantação de escola de remo, no Bairro Barreira Cravo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 6821/2010 - PMVR e Nota de Empenho Nº 03.634-0 - PMVR.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0096/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 5428/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de agosto de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma do Centro de Reabilitação situado nas dependências do Estádio da Cidadania, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 5428/2010 - PMVR e Nota de Empenho Nº 03.074-0 - PMVR.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0097/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0616/2010 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de agosto de 2010, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro de contenção no sistema misto, localizado na Rua Nestório, nº 1218, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Proces-

so Nº 0616/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55442-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0098/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0609/2010 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de agosto de 2010, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro de contenção no sistema misto, localizado na Servidão do Sol, junto aos nº 10 e 20, no Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0609/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55440-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0099/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0482/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de agosto de 2010, a **Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de mini praça, localizada no final da Rua 11 de Setembro, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0482/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55428-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0100/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6137/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de agosto de 2010, a **Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma do subsolo do

Memorial dos Ex-Combatentes, situado no Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 6137/2010 – PMVR e Nota de Empenho Nº 03.075-0 - PMVR.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0101/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0269/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de agosto de 2010, a **Arquiteta Gracia Maria Vilela**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma do vestiário e do playground, localizados na Rua Orozimbo Conrado, no Núcleo Colorado, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0269/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55439-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0102/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0624/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de agosto de 2010, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua Mexicano nº 139, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0624/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55457-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0103/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0496/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de agosto de 2010, a **Arquiteta Gracia Maria Vilela**, funcionária desta Municipalidade, para fis-

calização da obra de execução de reforma da praça localizada na Rua 1 ao lado do campo, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0496/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55445-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0104/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0609/2009 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de agosto de 2010, a Arquiteta Marcelle Ferreira Xaud, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de vestiário ao lado da quadra poliesportiva no Bairro Açude IV, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0609/2009 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55396-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0105/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0513/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Rua C-1, nº 150, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0513/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55471-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0106/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0512/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fis-

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

lização da obra de execução de muro de contenção na Rua F, nº 200, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0512/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55470-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0107/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0138/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2010, o fiscal **Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção e concreto projetado, entre as Ruas 03 de Junho e Conquista, no Bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0138/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55437-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0108/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0138/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2010, o fiscal **Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de crista e proteção superficial de talude, reparo de meio-fio, na Servidão 5, no Núcleo Tancredo Neves, no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0499/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55446-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0109/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0501/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de setembro de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em muro misto e cimento-escória nas Ruas B e T, no Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0501/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55477-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0110/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6822/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de setembro de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de flutuante, infra-estrutura e depósito de material esportivo para escola de remo, situada no Parque Aquático, no Bairro Barreira Cravo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 6822/2010 - PMVR e Nota de Empenho Nº 03.632-0 - PMVR.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0111/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0433/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de agosto de 2010, o **Arquiteto Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de revitalização do Memorial Zumbi, localizado no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0433/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55438-0 – FURBAN.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0112/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0601/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de agosto de 2010, a **Arquiteta Marcella Veiga Gonçalves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Rua 6B, viela 2, nº 80, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0601/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55492-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0113/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0601/2009 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 06 de setembro de 2010, o **Arquiteto Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma das calçadas na Praça Roberto Pinho Soares, localizada no Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0601/2009 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55472-0 – FURBAN.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0114/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0571/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 06 de setembro de 2010, o **Arquiteto Marco Antônio Ettinger de Andrade**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de revitalização da praça localizada na Rua 13 de Novembro, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0571/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55475-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORATARIA Nº 0115/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0541/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de setembro de 2010, o **Engenheiro Luiz Rogério Aléssio**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Rua 11 de Setembro próximo ao nº 38, na Servidão Mutirão, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0541/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55480-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0116/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0668/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de setembro de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em muro misto na Rua Vereador José Barroso Lopes, nº 56, no Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0668/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55494-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0117/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0667/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de setembro de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em escória cimento, na Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 443 no Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0667/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55493-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA Nº 0117/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0667/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de setembro de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em escória cimento, na Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 443 no Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0667/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55493-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral - FURBAN/VR

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

Modalidade – Carta Convite nº. 004/2010,

Processo de compra nº. 030/2010.

Data de abertura: 17/09/2010, às 10 horas.

Finalidade: Manutenção e reparo de instrumentos musicais.

Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE - Rua 154, Nº. 783 Laranjal – Colégio Getúlio Vargas Volta Redonda – R.J. – Tel.: 33507557

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas às licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 01 setembro de 2010.

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EPD - Empresa de Processamento de Dados

ATO Nº 009/2010

O Diretor Presidente da EPD/VR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, Decreto Nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996, capítulo IV, artigo 9º, parágrafo 3, que regulamenta e aprova o Estatuto da Empresa, e ainda, em conformidade com o Regimento Interno, Cap IV, artigo 32 – item IV e item VIII, e com o artigo 33 – “a” – Assessoria Jurídica, e;

- Considerando que possui em seu Organograma a Assessoria Jurídica, sem servidor definido para o cargo;
- Considerando a necessidade de análise Jurídica de seus processos e trâmites internos;
- Considerando o volume de processos administrativos e legais

em trâmite;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir da atual função de **Assessor Consultivo para Assuntos Administrativos**, para atuar como **Assessor Jurídico** da EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, o servidor:

- Dr. Vasco Francisco Viana – matrícula Nº 11.113 – OAB/RJ Nº 77.277

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de Agosto de 2010.

PAULO CÉSAR LOPEZ NETTO
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 7.362

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de 1º/7/10, a servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, matrícula nº 085, no cargo de provimento efetivo de carreira denominado Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, nível 07, referência XVI (dezesseis), de conformidade com o disposto no Art. 40 da Constituição Federal e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art. 118, III, “a”, da Lei Orgânica do Município e Arts. 187, III “a”, e 193, da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com os proventos mensais integrais.

Consoante ainda, ao contido no **Processo Administrativo nº 834/2010**.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.365

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Joel Teixeira da Silveira**, matrícula 1294, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.065/09, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.079/2010.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.366

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Artur Gomes de Lima**, matrícula 1295, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.065/09, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.079/2010.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.367

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Lucimar Rocha de Azevedo Silveira**, matrícula 1356, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.137/09, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.079/2010.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.368

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Luizmar Barbosa da Silva**, matrícula 1311, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.137/09, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.079/2010.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.369

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Joel Teixeira da Silveira**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1079/10.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Joel Teixeira da Silveira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e setenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

JOEL TEIXEIRA DA SILVEIRA
Assessor Político Parlamentar III
- empossado -

ATO Nº 7.370

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Artur Gomes de Lima**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1079/10.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Artur Gomes de Lima**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e setenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ARTUR GOMES DE LIMA
Assessor Político Parlamentar III
- empossado -

ATO Nº 7.371

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Luizmar Barbosa da Silva**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.079/10.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luizmar Barbosa da Silva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo

com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e setenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

LUIZMAR BARBOSA DA SILVA
Assessor Político Parlamentar I
- empossado -

ATO Nº 7.372

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Lucimar Rocha de Azevedo Silveira**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.079/10.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lucimar Rocha de Azevedo Silveira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

LUCIMAR ROCHA DE AZEVEDO SILVEIRA
Assessor Político Parlamentar I
- empossado -

RESOLUÇÃO Nº 3.448

Ementa: ALTERA O CAPUT, O PARÁGRAFO ÚNICO, CRIA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 194, MODIFICA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 120 E MODIFICA O ARTIGO 195, DA RESOLUÇÃO N° 1.707.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do Artigo 194 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 194 – Recebida do Prefeito a proposta orçamentária dentro do prazo de até 03 (três) meses antes do início do exercício financeiro seguinte, o Presidente comunicará ao Plenário e fará distribuir cópia da matéria aos Vereadores, e a enviará à Comissão de Finanças e Orçamento nos 05 (cinco) dias seguintes, para parecer."

Artigo 2º - O Parágrafo Único do Artigo 194 passa a ser parágrafo 1º com a seguinte redação:

"§ 1º - Após o recebimento, os vereadores terão 30 (trinta) dias, prazo em que poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, previstos no Artigo 185 da Lei Orgânica Municipal."

Artigo 3º - Fica criado no Artigo 194 o Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º - No dia da apresentação da matéria, o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará o dia, local e horário para realização de Audiência Pública específica sobre a matéria, a mesma deverá ser realizada num prazo mínimo de 15 (quinze) dias e num máximo de 25 (vinte e cinco) dias."

Artigo 4º - O Artigo 195 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 195 – A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento se pronunciará em 40 (quarenta) dias, findos os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como ítem único da Ordem do Dia da próxima sessão subsequente."

Artigo 5º - O Parágrafo 2º, do Artigo 120 da Resolução 1.707/06, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º -

§ 2º - As emendas à proposta orçamentária, à lei de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual, serão oferecidas no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da matéria pelos vereadores."

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.449

Ementa: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A RICARDO AUGUSTO LAFFITTE ALVES PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Ricardo Augusto Laffitte Alves Pereira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.450

Ementa: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Sebastião Faria de Souza.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.451

Ementa: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A FAM/VR – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE VOLTA REDONDA.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a FAM – Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.452

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Sergio de Souza Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.453

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Orlando Silva de Jesus Junior.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.454

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A NILTON DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Nilton de Souza.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.455

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A ELIZABETH ALVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Elizabeth Alves.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.456

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A ANTHONY WILLIAM MATHEUS DE OLIVEIRA (ANTHONY GAROTINHO)

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Anthony William Matheus de Oliveira (Anthony Garotinho).

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.457

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A RICARDO IRACI IGAYARA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Ricardo Iraci Igayara.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1^a Secretário **2^a Secretário**

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1^o Vice-Presidente **2^o Vice-Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.458

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO ALUIZ MOREIRA NETTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Luiz Moreira Netto.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1^a Secretário **2^a Secretário**

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1^o Vice-Presidente **2^o Vice-Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.459

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO A JOÃO CARLOS RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a João Carlos Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1^a Secretário **2^a Secretário**

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1^o Vice-Presidente **2^o Vice-Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.460

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AOELDA COSTA PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Joel da Costa Pereira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1^a Secretário **2^a Secretário**

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1^o Vice-Presidente **2^o Vice-Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.461

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AAMAURI DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Amauri de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1^a Secretário **2^a Secretário**

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1^o Vice-Presidente **2^o Vice-Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 3.462

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO ATITO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo a Tito de Paula.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1^a Secretário **2^a Secretário**

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1^o Vice-Presidente **2^o Vice-Presidente**

**Acompanhe o Volta Redonda
 em Destaque pela internet**
www.portalvr.com